PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 147/2024

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Ansiedade e/ou Depressão no âmbito das repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Institui a Campanha de Conscientização sobre a Ansiedade e/ou Depressão no âmbito das repartições públicas municipais, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com objetivo de realizar ações educativas para orientar a população sobre o tema.

Art. 2º A campanha será coordenada por órgãos públicos em parceria com entidades médicas, psicológicas e educacionais, que deverão fornecer informações e materiais para a realização das ações previstas no programa.

Art. 3º A campanha de conscientização deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas:

I – Divulgação dos sintomas mais comuns como: sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda de rendimento, dentre outros.

II – Incentivo à busca de atendimento por profissional especializado para obtenção de diagnóstico correto e tratamento;

III – Disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;

IV - Criação de protocolos de atendimentos específicos para pacientes com transtornos de ansiedade e/ou depressão, visando garantir a continuidade do tratamento;

V - Capacitação de profissionais de saúde das repartições públicas municipais para identificação e encaminhamento para tratamento dos transtornos de ansiedade e/ou depressão.

Art. 4º A campanha de conscientização deverá ser realizada por meio de palestras, seminários, cartilhas, material informativo, entre outros meios de comunicação.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de maio de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
PSD

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A ansiedade e/ou depressão são os transtornos mentais que atingem cada vez mais pessoas em todo o mundo, afetando sua qualidade de vida e sua capacidade de trabalho e estudo. No Município de Manacapuru, a falta de informação sobre a doença e o estigma associado a ela têm sido um obstáculo para a prevenção e o tratamento adequado.

Sendo assim, é muito importante que os gestores saibam como agir para promover a saúde mental no trabalho, eliminando os fatores que contribuam para um ambiente negativo ou apático, além da necessidade de estar atento aos sinais para poder ajudar o servidor a enfrentar esse mal.

Diante disso, a criação da Campanha de Conscientização sobre a Ansiedade e/ou Depressão se faz necessária para promover a compreensão sobre a doença e reduzir o estigma associado a ela. Além disso, a campanha também tem como objetivo alertar a população sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado, bem como oferecer dicas para prevenção e controle.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto a esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de maio de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

PSD